



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



A T O N° 047/93.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no artigo 2º da Resolução nº 03 de 21/02/90 e, considerando ainda o reajuste concedido pelo Executivo conforme Lei nº 480/93;

R E S O L V E

Art. 1º- Fica reajustado em 30%(trinta por cento) no mes de outubro de 1993, os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, a que refere-se o anexo I da Resolução nº 05/89.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente ATO, correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3º- Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM
20 de Outubro de 1993.

RICARDO MAURICIO VIEIRA
PRESIDENTE